



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 059/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, André Luiz Custódio de Paula, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 8.998.136 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.794.356-82, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

LOCADOR: SR. IVO ASSIS CAMPOS FLORES

End.: Avenida Augusto de Lima, nº 263, AP 1401 – Centro

Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-000

CPF: 019.130.266-04

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 059/2013, Dispensa de Licitação nº 040/2013, processo n.º 145/2013, firmado em 23/10/2013, imóvel localizado À Rua Mauro Caiana – Nº. 85 – Bairro: Lundiceia – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Núcleo de Vigilância em Saúde, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 38 da Lei 8.666/2013, conforme condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de mais 12 (doze) meses iniciando-se no dia 23 de outubro de 2016, com término previsto para o dia 22 de Outubro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por acordo entre as partes, o Locador renunciará do reajuste disposto na cláusula quarta, mantendo o valor atual para os próximos 12 (doze) meses:

4.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 4.141,66 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 49.699,92 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 03 de outubro de 2016.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE PAULA
LOCATÁRIO**


**IVO ASSIS CAMPOS FLORES
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:


CPF: 029 013.696-26


CPF: 13/850366-38